



PREFEITURA DE
BELEM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE DE SUPERVISÃO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER Nº 007 / 2015 – USSCI/GMB.

O Sr. **JESSÉ DIAS FONSECA**, Guarda Municipal, Classe IV, Matrícula nº **1881043-018**, responsável pelo Controle Interno da Guarda Municipal de Belém, nomeado nos termos da Portaria nº 906 / 13 de 22 de Outubro de 2013, declara, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§ 1º do artigo 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo nº 0097 / 2015 – GMB - 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 035 / 2014 (REDUÇÃO DOS SERVIÇOS EM 25%)**, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, FIRMADO COM A EMPRESA MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA – EPP, com base nas regras insculpidas na Lei nº. 8666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo se encontra:

(...X...) Revestido de todas as formalidades legais, tais como a autorização do Comandante da Guarda Municipal de Belém, quanto a formalização do termo aditivo objetivando a redução do percentual de 25% do valor contratual pactuado (fls.18); a empresa supracitada foi consultada através do Ofício nº 208/15 – NUSP/CMDO/GMB, sobre a possibilidade de tal supressão (fls. 22 e 23), tendo esta se manifestado favoravelmente, não alegando nenhum fato impeditivo que tornasse inviável tal possibilidade (fls. 26 e 27); o NUSP/GMB, através de sua justificativa técnica, demonstra a necessidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro da instituição (fls.42 e 43), bem como a manifestação favorável por parte do NSJ/GMB através do parecer jurídico nº. 051/2015 (fls. 45 a 47). Ante o exposto, o referido processo encontra-se com inexistência de não conformidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(.....) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a

**GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM | AV. PEDRO ALVARES CABRAL, Nº 1400
BAIRRO: UMARIZAL | CEP: 66050-400-BELÉM/PA**



PREFEITURA DE
BELÉM



municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo;

(.....) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Belém, 26 de Fevereiro de 2015.

Responsável pelo Controle Interno: **JESSÉ DIAS FONSECA.**

Assinatura:.....

Jessé Dias Fonseca
Matrícula: 1881043-018
Coordenador do Controle Interno